

COMISSÃO DE REMUNERAÇÕES DA RAMADA INVESTIMENTOS E INDÚSTRIA, S.A.

**ASSEMBLEIA GERAL DE ACIONISTAS DA
RAMADA INVESTIMENTOS E INDÚSTRIA, S.A.
A REALIZAR, NA SEDE SOCIAL, NO DIA 28 DE MAIO DE 2019,
PELAS 11:00 HORAS**

PROPOSTA DA COMISSÃO DE REMUNERAÇÕES RELATIVA AO PONTO QUINTO DA ORDEM DOS TRABALHOS

POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO DOS ÓRGÃOS SOCIAIS

A Comissão de Remunerações da RAMADA INVESTIMENTOS E INDÚSTRIA, S.A., propõe à Assembleia Geral que delibere aprovar, nos termos e para os efeitos do número 1 do artigo 2.º da Lei 28/2009 de 19 de junho e da Recomendação V.2.3. do Código de Governo das Sociedades, aprovado pelo Instituto Português de Corporate Governance em 2018, a presente Declaração sobre a Política de Remuneração e Compensação dos Órgãos Sociais a aplicar pela Comissão de Remunerações, nos seguintes termos:

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

Para o estabelecimento do valor da remuneração individual de cada administrador será tido em conta:

- As funções desempenhadas na Sociedade e nas diferentes subsidiárias
- A responsabilidade e o valor acrescentado pelo desempenho individual
- O conhecimento e a experiência acumulada no exercício da função
- A situação económica do Grupo
- A remuneração auferida em empresas do mesmo sector e outras sociedades cotadas na *Euro-next Lisbon*

A remuneração global fixa do Conselho de Administração, nela se incluindo a remuneração que as sociedades participadas paguem aos membros que integrem o Conselho de Administração, não pode exceder os 750.000 euros por ano.

1. Administração executiva

- Componente fixa, valor pago mensalmente.
- Componente variável de médio prazo.

A componente variável destina-se a alinhar de forma mais vincada os interesses dos administradores executivos com os dos accionistas e será calculada cobrindo o período de três mandatos, correspondentes ao período compreendido entre 2011 e 2019, tendo como base:

- Retorno total para o accionista (valorização de acção mais dividendo distribuído)
- Somatório dos resultados líquidos dos 9 anos (2011 a 2019)
- Evolução dos negócios do Grupo

O valor total da componente de médio prazo não pode ser superior a 50% da remuneração fixa auferida durante o período dos 9 anos.

COMISSÃO DE REMUNERAÇÕES DA RAMADA INVESTIMENTOS E INDÚSTRIA, S.A.

2. Administração não executiva

A remuneração individual de qualquer administrador não executivo não pode ultrapassar os 70.000 euros/ano, tendo carácter exclusivamente fixo.

CONSELHO FISCAL

A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será baseada em valores anuais fixos, em níveis considerados adequados para funções similares.

ASSEMBLEIA GERAL

A remuneração da mesa da Assembleia Geral será exclusivamente fixa e seguirá as práticas de mercado.

REVISOR OFICIAL DE CONTAS

O Revisor Oficial de Contas terá uma remuneração fixa adequada ao exercício das suas funções e de acordo com a prática do mercado, sob a supervisão do Conselho Fiscal.

NÚMERO DE ACCÕES E OPÇÕES CONCEDIDAS

Não se encontra em vigor nem está prevista qualquer forma de remuneração em que haja lugar à atribuição de ações ou opções, ou qualquer outro sistema de incentivos em ações ou opções.

COMPENSAÇÃO PELA CESSAÇÃO DE FUNÇÕES ANTES OU NO TERMO DOS RESPECTIVOS MANDATOS

A política de remunerações mantém o princípio de não contemplar a atribuição de compensações aos administradores, ou membros dos demais órgãos sociais, associadas à cessação de funções antecipada ou no termo do respectivo mandato, sem prejuízo do cumprimento pela Sociedade das disposições legais em vigor nesta matéria.

Não existem na Sociedade mecanismos que prevejam a possibilidade de solicitar a restituição, a administradores de remuneração variável.

Não foram pagas, em 2018, quaisquer indemnizações a ex-membros do Conselho de Administração, ou membros dos demais órgãos sociais, por cessação das suas funções.

ABRANGÊNCIA DOS PRINCÍPIOS

Os princípios a que obedecem as políticas de remuneração e compensação constantes da presente declaração abrangem não só o conjunto das remunerações pagas pela RAMADA INVESTIMENTOS E INDÚSTRIA, S.A. mas também as remunerações que aos seus membros do Conselho de Administração sejam pagas por sociedades por ela directa ou indirectamente controladas.

COMISSÃO DE REMUNERAÇÕES DA RAMADA INVESTIMENTOS E INDÚSTRIA, S.A.**REMUNERAÇÃO FIXA E VARIÁVEL DISCRIMINADAS**

Conselho de Administração	Remuneração Fixa	
	Montante	Percentagem relativa
João Manuel Matos Borges de Oliveira	123 000,00	100%
Ramada Investimentos	0,00	0%
Participadas	123 000,00	100%
Paulo Jorge dos Santos Fernandes	123 000,00	100%
Ramada Investimentos	0,00	0%
Participadas	123 000,00	100%
Domingos José Vieira de Matos	109 000,00	100%
Ramada Investimentos	0,00	0%
Participadas	109 000,00	100%
Pedro Miguel Matos Borges de Oliveira	109 000,00	100%
Ramada Investimentos	0,00	0%
Participadas	109 000,00	100%
Ana Rebelo de Carvalho Menéres de Mendonça	59 500,00	100%
Ramada Investimentos	0,00	0%
Participadas	59 500,00	100%

Conselho Fiscal	Remuneração Fixa	
	Montante	Percentagem relativa
Pedro Nuno Fernandes de Sá Pessanha da Costa	12 000,00	100%
António Luís Isidro de Pinho	8 310,00	100%
Guilherme Paulo Aires da Mota Correia Monteiro	8 310,00	100%
André Seabra Ferreira Pinto	0,00	100%

Conforme resulta demonstrado no quadro supra, a remuneração cumpre os requisitos da política de remunerações aqui descrita, designadamente: (i) sendo paga uma remuneração fixa independente do desempenho da sociedade a todos os membros dos órgãos sociais; (ii) podendo ser paga, o que só se avaliará no final do corrente mandato, em linha com a política em vigor, uma remuneração variável que, a ser atribuída, não só respeitará os limites face à remuneração fixa, como a sua atribuição será baseada em avaliação prévia e norteada por critérios de performance pré-fixados. Esta remuneração variável foi diferida de acordo com o previsto acima, contribuindo para o bom desempenho de longo prazo da Sociedade, tudo de acordo com os termos aplicáveis já descritos.

COMISSÃO DE REMUNERAÇÕES DA RAMADA INVESTIMENTOS E INDÚSTRIA, S.A.

Não se verificam quaisquer situações de afastamento do procedimento de aplicação da política de remuneração aprovada.

Porto, 24 de abril de 2019

A Comissão de Remunerações

João da Silva Natária

Pedro Pessanha

André Pinto